



CONTRATO Nº 2024.04.15.1

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, E A CONTRATADA EMPRESA FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e no CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Sr **Renê Cordeiro Gomes de Freitas**, ordenador de despesa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.315.776/0001-39, sediada no endereço, AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº1246 – APT 606; B. COPACABANA; RIO DE JANEIRO-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Alexandre Ayala Valentim**, seu representante legal conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0901.0103/2024-SECULT e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem** celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.03.22.1-IL, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Lei Municipal nº 1.543, de 30 de março de 2023; e o Decreto Municipal nº 450, 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, o objeto do presente instrumento é a **Contratação da atração de renome nacional, show artístico-religioso e cultural do PADRE FABIO DE MELO, para apresentação pertinente à programação da Festa do Padroeiro do Município de relevância da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de HORIZONTE/CE, no dia 23 de junho de 2024.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Vincula-se este contrato, independentemente de transcrição, ao TERMO DE REFERÊNCIA, à proposta vencedora e aos eventuais anexos dos documentos anteriormente elencados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Detalhamento do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação da atração de renome nacional, show artístico-religioso e cultural do PADRE FABIO DE MELO, para apresentação pertinente à programação da Festa do Padroeiro do Município de relevância da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de HORIZONTE/CE, no dia 23 de junho de 2024	Serviço	01	R\$ 280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de sua integral assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento contratual é improrrogável, salvo nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

ALEXANDRE AYALA
VALENTIM:4260644
6020
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AYALA
VALENTIM:42606446020
Dados: 2024.04.15 11:20:49
-03'00"